



Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: www.caern.com.br
CNPJ: 08.334.385/0001-35

Ofício - CAERN nº 1626/2026/CAERN - GDH/CAERN - DA/CAERN - PR-CAERN

Ao Senhor,
Ricardo André Rodrigues
Presidente
SINDAGUA/RN
Rua: Cel. José Bernardo, 944 - Alecrim - Natal/RN
CEP: 59040-280
E-mail: contato@sindaguarn.com.br

Assunto: **Apresentação da proposta de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho**

Senhor Presidente,

Considerando as rodadas de negociação, compreendendo oito reuniões, nas quais foram discutidas todas as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, associadas às propostas apresentadas por esse Sindicato;

Considerando o cenário econômico-financeiro apresentado pela equipe de Contabilidade, em uma das reuniões realizadas durante as rodadas de discussão;

E, considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho vigente (assegurado até o término das negociações), foi exaustivamente debatido e trouxe importantes e relevantes avanços;

Diante do exposto, esta Companhia apresenta a seguinte proposta de negociação:

CLÁUSULA	ANÁLISE CAERN
CLÁUSULA PRIMEIRA REAJUSTE SALARIAL	TABELA SALARIAL Atualização do salário base em 4,11%, conforme INPC do período.
CLÁUSULA SEGUNDA VALE ALIMENTAÇÃO	VALE ALIMENTAÇÃO Atualização do vale alimentação em 4,11%, conforme INPC do período.
CLÁUSULA TERCEIRA LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO	ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO A concessão da licença-prêmio poderá ocorrer em conjunto com o período de férias, observando-se a conveniência e oportunidade. <small>*Cláusula terceira da Proposta Sindical (Saúde mental)</small>
CLÁUSULA SÉTIMA AUXÍLIO EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL E AUXÍLIO BABÁ	Ampliação progressiva do benefício no ensino fundamental, observando-se o seguinte cronograma: - 5º ano: até dezembro de 2026 - 6º ano: até dezembro de 2027 - 7º ano: até dezembro de 2028 - 8º ano: até dezembro de 2029 - 9º ano: até dezembro de 2030
CLÁUSULA DÉCIMA AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	DOAÇÃO DE SANGUE Fica concedida a ausência de 02 (dois) dias em razão da doação voluntária de sangue, por ano, mediante comprovação. AUSÊNCIA PARA EXAME PREVENTIVO Ausência de 03 (três) dias para realização de exame preventivo ao

	<p>câncer.</p> <p>*Cláusula quarta da Proposta Sindical</p>
<p>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA JORNADA DE TRABALHO</p>	<p>JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL PARÁGRAFO DÉCIMO</p> <p>A CAERN poderá instituir regime de trabalho especial para acompanhamento de filho com deficiência (conforme legislação), mediante análise de caso específico, natureza das atividades, adequação organizacional e atendendo aos critérios instituídos em regulamentação interna, podendo ser organizado da seguinte forma:</p> <p>I - carga horária presencial mínima de 4 (quatro) horas diárias, em um dos turnos regulares de trabalho da CAERN, preferencialmente, compatível com o horário escolar do dependente;</p> <p>II - até 2 (duas) horas diárias em regime de teletrabalho.</p> <p>III - a soma da jornada de trabalho deverá totalizar 6h diárias.</p> <p>*Cláusula quinta da Proposta Sindical</p>
<p>CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA FUNÇÕES DE CONFIANÇA</p>	<p>COTA PARA MULHERES E NEGROS</p> <p>Visando ampliar as oportunidades e garantir o acesso aos espaços de poder da empresa, a CAERN envidará esforços para destinar vagas do seu quadro de funções gratificadas para mulheres e para negros(as).</p> <p>*Cláusula segunda da Proposta Sindical (Incentivo à liderança feminina).</p>
<p>CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA LIBERAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA</p>	<p>PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA</p> <p>Ampliação do tempo para participação em assembleia sindical de 1h30 para 2h.</p> <p>NEGOCIAÇÃO COLETIVA</p> <p>Liberação dos membros da comissão de negociação, formalmente indicados pelo Sindicato, durante o horário das reuniões de negociação. Definição de comissão de negociação paritária de até 5 membros, excluindo desse cômputo o assessoramento jurídico.</p>
<p>CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA VIGÊNCIA</p>	<p>NEGOCIAÇÃO BIANUAL</p> <p>De 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2028. Garantindo o INPC apurado no período de maio/26 a abril/27, nos salários base e vale alimentação.</p> <p>As tratativas devem ser iniciadas em até 120 dias antes do término do acordo, sendo finalizado com a assinatura do novo acordo até 30 de abril, sendo vedada a ultratividade.</p>
<p>NOVA (SINDAGUA) PROTEÇÃO À MATERNIDADE E NUTRIZ</p>	<p>ATENDIDO DESCANSO PARA AMAMENTAÇÃO</p> <p>Ampliação do prazo de 6 para 12 meses, dos dois descansos especiais de 30 minutos para amamentação.</p> <p>*Cláusula quarta da Proposta Sindical</p>
<p>NOVA (SINDÁGUA) BEM-ESTAR E SAÚDE MENTAL</p>	<p>JÁ ATENDE</p> <p>A CAERN manterá a disponibilização de plataforma especializada em bem-estar e saúde mental, com cobertura no Estado do RN.</p> <p>*Cláusula décima sétima da Proposta Sindical</p>
<p>NOVA (CAERN) PROTEÇÃO À MULHER</p>	<p>PROTEÇÃO À MULHER</p> <p>A CAERN se compromete no âmbito de atuação da CIPA e UBES, a promover ações de combate à violência e ao assédio moral e/ou sexual contra as mulheres da companhia.</p> <p>A empresa continuará com políticas de orientação sobre assédio moral e sexual no local de trabalho.</p>
<p>NOVA (CAERN) DIA DO OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO</p>	<p>DIA DO OPERADOR DE SISTEMAS DE SANEAMENTO</p> <p>Institucionalizar ações alusivas ao dia do Operador de Sistemas de Saneamento, dia 07 de dezembro, com ações internas e/ou externas (capital e interior), sem importar em ponto facultativo.</p>

*Associação à proposta sindical.

A Caern assegura a manutenção das demais cláusulas vigentes (que foram prorrogadas até o término das negociações).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares, Diretora Presidente**, em 09/06/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41886318** e o código CRC **8AC11B49**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03210121.000313/2026-98

SEI nº 41886318